

===== **ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA EM VINTE E OITO DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E TREZE:** =====

===== Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil e treze, pelas dezoito horas e trinta minutos na Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Ferreira de Castro, reuniu, em Sessão Extraordinária, a Assembleia Municipal de Oliveira de Azeméis, sobre a Presidência do Senhor **Dr. Jorge Manuel Freitas de Oliveira e Silva**, Secretariado pelos Senhores **António Luís da Fonseca e Grifo** – Primeiro Secretário e **Helga Alexandra Freire Correia** – Segunda Secretária e cuja Ordem de Trabalhos era a seguinte: =====

===== **Ponto um:** Relatório do auditor externo de informação sobre a situação económica e financeira do Município relativo ao 1º semestre de 2013 – Conhecimento e apreciação; =====

===== **Ponto dois:** Autorização do Órgão Deliberativo para obras por administração direta até ao montante de € 250.000,00; =====

===== **Ponto três:** Fixação da Taxa de Derrama para 2014; =====

===== **Ponto quatro:** Fixação das Taxas sobre os Prédios Urbanos no âmbito do Imposto Municipal de Imóveis – IMI para 2014; =====

===== **Ponto cinco:** Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para 2014; ==

===== **Ponto seis:** Definição de percentagem no IRS sobre os rendimentos de 2014; ==

===== **Ponto sete:** Empresa Wuhan Industries, Lda. – Proposta de isenção de IMI e IMT;

===== **Ponto oito:** Reconhecimento de Interesse Público Municipal da empresa “Ibero Massa Florestal, Lda.”; =====

===== **Ponto nove:** Parecer Prévio – Aquisição de serviços de imprensa para análise de notícias relativas à Área de Acolhimento Empresarial (AAE) Ul/ Loureiro – Autorização de aquisição de serviços e de repartição de encargos em mais do que um ano económico; =====

===== **Ponto dez:** Eleição de representante da Assembleia Municipal para o Conselho Municipal de Educação (2013-2017); =====

===== **Ponto onze:** *Eleição de representante das Juntas de Freguesia para o Conselho Municipal de Educação (2013-2017).* =====

===== **Verificou-se a presença dos seguintes Membros da Assembleia Municipal:** =====

===== **Do Partido Social Democrata (PSD):** *António Manuel Alves da Costa Rosa, Ana Maria Ferreira Alves da Silva Neves, António da Silva Xará, José Francisco Brandão Oliveira, José Domingos Campos da Silva, Carlos Manuel Costa Gomes, Ana Luísa Gonçalves Regala de Mendonça Humphrey, António Castro Alves da Cruz, Nuno Ricardo Fernandes Pires, Maria Helena Soares de Oliveira Lestre, António Manuel Fernandes Aguiar, André Lourenço Pereira Ribeiro, José Rodrigues Santos e Carlos Manuel de Pinho e Silva.* =====

===== **Do Partido Socialista (PS):** *Carlos Manuel Afonso de Bastos Oliveira, Bruno Armando Aragão Henriques, Rosa Maria Rodrigues, Manuel José Tavares Soares, José António Domingues Marques Lourenço, Ana Sofia Ferreira Pinho, José Manuel Marques Ribeiro, José Ramos da Silva, Ana Raquel Simões Teixeira, Pedro Luís Paiva Dias, Nuno Miguel Soares de Jesus, Cristina Maria Valente de Pinho, António Marques Silva, Rui Jorge da Silva Luzes Cabral, Bernardo Amaro Moreira Simões, Simão da Costa Godinho, Armindo Fernando Martins Nunes e Agostinho Tavares.* =====

===== **Do Partido Popular (CDS/PP):** *António Pinto Moreira, Jorge Paulo de Melo Pereira e Jorge Fernando Rocha Pinto Paiva.* =====

===== **Independente:** *Augusto Moreira.* =====

===== *O Senhor Presidente da Mesa verificou a identidade e legitimidade do seguinte Membro: Rosa Maria Rodrigues, que marcou presença nesta Assembleia para substituir a sua colega de Partido Helena Maria Dinis dos Santos, em virtude da mesma ter solicitado a sua substituição.* =====

===== **PERÍODO DA ORDEM DO DIA (ART.º 20º DO REGIMENTO)** =====

===== *O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu início à Sessão:* =====

===== *Boa Tarde. Eu pedia aos Senhores Deputados que se por acaso estivesse presente algum Deputado que ainda não tivesse assinado o livro de ponto, que o mesmo se encontra aqui à esquerda da mesa e pedia o favor de regularizar a situação. Tratando-se de uma Assembleia Extraordinária, onde não há lugar ao Período de Antes da Ordem do Dia. Iríamos então proceder ao início. Mas, dado que ainda faltam cinco minutos para as seis e meia, perguntava*

ao Dr. Carlos Afonso se concorda em esperar mais cinco minutos para ser a meia hora de tolerância da praxe, se não iniciávamos já. =====

===== O Dr. Carlos Afonso concordou com a concessão de mais cinco minutos, pelo que a sessão se iniciou às dezoito horas e trintas minutos. =====

===== O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia disse: =====

===== Penso que estamos em condições de poder iniciar a Assembleia Municipal Extraordinária. Como já foi dito, trata-se de uma Extraordinária e portanto não há o Período de Antes da Ordem do Dia e entrando na Ordem do Dia temos: =====

===== **Ponto um:** Relatório do auditor externo de informação sobre a situação económica e financeira do Município relativo ao 1º semestre de 2013 – Conhecimento e apreciação; =====

===== Presente o relatório do auditor externo de informação sobre a situação económica e financeira do Município de Oliveira de Azeméis relativo ao 1º semestre de 2013, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos. =====

===== Muito obrigado, Senhor Presidente. Cumprimento, os Senhores Vereadores, Senhor Presidente e Secretários da Assembleia Municipal, Senhores Membros da Assembleia Municipal, comunicação social, público presente, funcionários da Autarquia. Dar nota que, relativamente a esta matéria, é uma prática recorrente a apresentação também do Revisor Oficial de Contas do relatório como auditor externo, relativamente às questões que dizem respeito à parte económica e financeira do Município, relativamente ao primeiro semestre. E aquilo que nos compete a nós fazer, aqui, em sede de Assembleia Municipal, é uma apreciação. Já o fizemos relativamente à questão das Contas, à análise detalhada das contas e portanto uma vez mais estamos no intervalo do ano e portanto, aqui ficam aquelas que são as posições do senhor Revisor e a Assembleia Municipal tem que naturalmente se pronunciar sobre esta matéria. =====

===== Aberto o período de inscrições, registaram-se os pedidos de inscrição de, Bruno Aragão, do PS; António Rosa, do PSD e António Pinto Moreira, do CDS/PP. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Deputado Bruno Aragão, do PS. =====

===== Obrigado Senhor Presidente, sintam-se todos cumprimentados. A realidade é menos fugaz que as campanhas dos atos eleitorais e confrontam-nos sempre, mais cedo ou mais tarde, ainda que se tente fugir ao debate e à reflexão sobre ela. Depois de vendido o paraíso, regressamos penosamente ao que temos vivido. E nem vale a pena aqui escamotear a realidade, está plasmada no documento que agora apreciamos. Depois das ilusões, regressamos a uma autarquia que continua a depender de subsídios de taxas e de impostos. As receitas próprias são, nesta estrutura, confrangedoras e a ausência de iniciativas nesse sentido é mais do que evidente. Raramente procuramos gerar riqueza e com ela procurar realizar obra e materializar qualidade de vida. Limitamo-nos a gerir o que se vai cobrando e mal. Bastante mal. Também aqui, não precisamos de escamotear a realidade. Bastará novamente apreciar o documento. E a realidade é que continuamos com uma dívida gritante. Diga-se que a oposição exagera ou que quem nos governa tem procurado pagar a dívida e resolver o problema. Qualquer que seja o caso, o que é certo, é que há anos se fala em dívida, em planos de saneamento financeiro e em dívida a fornecedores. Quando não interessa, a oposição exagera. Quando interessa, a dívida já é uma bandeira de campanha e paga-la é um ato de grande gestão. As grandes discussões: Podiam muito bem ser sobre política cultural e ambiental, como em muitos municípios já acontece; Podiam ser sobre cidades digitais e redes virtuais entre municípios; Podiam ser sobre turismo industrial, religioso ou ecológico; Podiam ser sobre mobilidade municipal, intermunicipal, sobre novas centralidades urbanas e património; Podiam ser sobre energia e políticas energéticas; Podiam, até, ser sobre finanças e economia local, novas formas de promoção, estímulos reais, captação de fundos, receitas próprias. Mas, é sempre a dívida, sempre a dívida, porque de facto essa é a nossa realidade. Continuamos reféns deste peso e, nesse sentido, o que realmente importaria discutir vai ficando para trás. E a razão é simples, a nossa capacidade está francamente limitada há anos. E regressando novamente ao documento, a realidade, a altura do ano a que reporta, é já muito difícil, para lá do incumprimento do plano de saneamento financeiro, que tem sido regra, o que sabemos também é que, de acordo com a Lei das Finanças Locais excedemos o estabelecido para endividamento líquido e excedemos o limite para o endividamento a médio e longo prazo. Taxativo. Como disse já o Senhor Presidente numa Assembleia Municipal, também a propósito de um documento destes - "as contas fazem-se no fim." Parece-me que o problema tem sido outro, há muito tempo que não fazemos contas. Muito obrigado. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Deputado António Rosa, do PSD. =====

===== Muito boa tarde, Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Senhores Secretários, Senhor Presidente da Câmara, Senhores Vereadores, caros Colegas da Assembleia Municipal, minhas Senhoras e meus Senhores. Esta é a minha primeira intervenção nesta Assembleia Municipal e neste novo mandato e portanto é com gosto que neste primeiro ponto faça um pouco de história sobre aquilo que tem sido, sobretudo para os mais novos, a realidade e não a fantasia dos últimos anos da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis. Esta Câmara, desde que, em 2006/2007, planeou, definiu e implementou um plano para a resolução da sua dívida acumulada, tem mantido firme, responsável e consistentemente uma trajetória de redução da sua dívida. É um facto. Apresentou em cada um dos anos passados, em todos, números dignos de registo e de reconhecimento por todos quantos de forma objetiva e séria analisam o seu desempenho económico-financeiro. Desde então, até 31 de julho deste ano, acumulou uma redução de dívida na ordem dos dezassete milhões de euros (17.000.000,00€), não é a minha opinião, é um facto, com a correspondente melhoria no seu cumprimento para com os seus credores. A Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis é hoje vista como um cliente cumpridor e desejado. O Relatório remetido pelos Senhores Revisores Oficiais de Contas a respeito das mesmas deste Município, no final do 1º semestre de 2013, é objetivo e factual. Da sua análise concluímos que, o desempenho da Câmara Municipal mantém a linha de rumo seguida ao longo dos últimos anos. Nesse sentido, estamos convictos de que, no final do exercício de 2013, a Câmara Municipal reduzirá uma vez mais a sua dívida e o endividamento cumprindo de forma responsável e empenhada todos limites legais a que está obrigada na execução anual das suas contas. A discussão da dívida, não somos nós que escolhemos, é a lei que define a sua discussão na Assembleia Municipal do nosso e dos 308 municípios do concelho de Portugal, mas a nossa vontade, também e a nossa disponibilidade é para discutir muito mais do que isso. Aliás, continuar a discutir muito mais do que isso, em prol do futuro de Oliveira de Azeméis. Agora, deixem também que vos diga, não queremos só ter com quem discutir, queremos na hora da verdade, na hora da decisão tenhamos também quem nos acompanhe nas decisões do Município.

===== O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Deputado António Pinto Moreira, do CDS/PP. =====

===== Muito boa tarde, Senhor Presidente, Senhores Secretários, Senhor Presidente da Câmara, Senhores Vereadores, colegas Membros da Assembleia Municipal, funcionários, público. Este Relatório, apesar de intercalar, no âmbito da explicação do ano económico, na substância o que mais realçamos é o incumprimento do limite estabelecido de endividamento. Não é o mais importante, aqui, nem será essa a nossa postura, vir aqui, acertar contas com o passado. Mas mostrar o nosso entendimento que terá de haver um controlo muito rigoroso e austero para que esta apreciação na operação ao incumprimento do rácio do endividamento líquido não se venha a repetir daqui para a frente. O limite de endividamento a médio e longo prazo não é o único, mas, é um dos seis critérios para que uma autarquia seja declarada em

situação de desequilíbrio estrutural, daí a nossa preocupação. Todos nós temos de pugnar por boas contas, por forma a não comprometer ainda mais o investimento futuro do município em favor do seu desenvolvimento. Esperamos pela avaliação que os Senhores Revisores Oficiais de Conta vierem fazer no final de 2013. =====

===== Para dar resposta às intervenções anteriores, o Senhor Presidente Assembleia Municipal, concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal. =====

===== Muito obrigado Senhor Presidente. Agradecendo as intervenções e as apreciações que são feitas, cada um assume, naturalmente, as suas responsabilidades. Mas dizemos que estamos verdadeiramente a analisar as contas e o relatório dos revisores e portanto não estamos a falar de ilusão, estamos a falar de realidade e, porque não foi dito, só para que conste: Ou seja, a redução mínima daquilo que diz respeito ao excesso de endividamento líquido, a redução mínima que é exigida pela legislação para o ano de 2013 são duzentos e oitenta e três mil quatrocentos e noventa e três (283.493) e nós já reduzimos um milhão e cem mil (1 100 000) e portanto estamos muito acima daquilo que a legislação nos obriga. Dar-vos só uma nota, também, julgo que é reconfortante para todos vós e acompanham toda a Assembleia Municipal neste esforço de equilíbrio e sustentabilidade das contas quer o Senhor Deputado Bruno Aragão, o Dr. António Rosa e o Deputado Pinto Moreira mas também é bom que se diga que nos últimos anos naquelas listagens que são publicadas pelos organismos relativamente aos municípios incumpridores, ou seja, aos municípios que não cumprem aquilo que a lei obriga, felizmente, e acho que é com satisfação que podemos assumir, Oliveira de Azeméis não tem constado. Portanto é sinal que este que está a ser feito de consolidação das contas tem que ser continuado, tal como diz o Eng.º Pinto Moreira, não podemos naturalmente adormecer e estamos a fazer este relatório tem a ver com uma análise do primeiro semestre. Portanto cá estaremos, na altura própria, para depois analisarmos o relatório do Revisor no final das contas e também teremos para além do relatório do Revisor temos as contas para discutir e cá estaremos. Mas, naturalmente que eu queria tranquilizar a Assembleia Municipal, relativamente a este esforço contínuo de redução do nosso endividamento da nossa dívida e na melhoria constante da redução do prazo médio de pagamento a fornecedores que também é importante para dinamizar a economia local. Obrigado Senhor Presidente. =====

===== A Assembleia apreciou e tomou conhecimento do referido documento. =====

*===== **Ponto dois:** Autorização do Órgão Deliberativo para obras por administração direta até ao montante de € 250.000,00; =====*

===== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - Que o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/08, de 29/01 remeteu para os

artigos 16º a 22º e 29º do D.L. nº 197/99 de 08/06, a disciplina da competência para autorizar despesas no âmbito das autarquias locais ao excluir estes artigos da revogação que fez deste diploma; - Que o artigo 18º, nº2, do D.L. 197/99 de 08/06 estabelece a possibilidade de a Assembleia Municipal poder autorizar a Câmara a realizar obras ou reparações por administração direta em valor superior a € 149.639,37 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos); - Que é de toda a conveniência que a Câmara Municipal possa realizar as referidas obras ou reparações por administração direta, pelo menos até ao montante de € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros), propõe-se: Que a Câmara delibere solicitar à Assembleia Municipal, autorização para efetuar obras ou reparações por administração direta até ao montante de € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros) por obra ou reparação e para cada ano económico, com efeitos até ao termo do mandato em curso, nos termos e ao abrigo dos normativos acima mencionados” =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos. =====

===== Muito obrigado Senhor Presidente. Isto foi também aprovado na reunião de câmara municipal e também esta de acordo com a legislação. Aliás, o valor pode ser muito superior a estes duzentos e cinquenta mil (250. 000), é uma prerrogativa que vem da lei que se possam fazer obras por administração direta até ao montante de duzentos e cinquenta mil euros (250.000,00€). E portanto aquilo que nós solicitamos é autorização também, já o fizemos em reunião de Câmara, em sede de Assembleia Municipal para que isto também seja aprovado. Tem a ver com o regular e normal funcionamento da Assembleia Municipal e está também de acordo com a legislação em vigor. =====

===== Aberto o período de inscrições, registou-se o pedido de inscrição de, José Lourenço, do PS =====

===== O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Deputado José Lourenço, do PS. =====

===== Boa tarde. Excelentíssima Mesa, Executivo, colegas, comunicação social, público, considerem-se todos cumprimentados. No plano teórico, dir-se-á que as intervenções da Câmara Municipal, no modelo de administração direta traduzem-se em obras executadas pela própria autarquia pelos seus trabalhadores, sendo considerados os trabalhos aplicados por meios próprios ou adquiridos para o efeito e que se destinam ao seu imobilizado. São exemplos destes trabalhos: as pequenas intervenções urbanísticas, os ramais de águas e esgotos, arruamentos, trabalhos de jardinagem, construção civil entre outros, bem como algumas intervenções de maior dimensão. Convém referir agora que este tem sido um expediente usual e rotineiro em

todas as primeiras Assembleias Municipais de início de mandato, sem que se tenha notado na prática trabalhos de avultado valor efetuados por administração direta no nosso concelho. Senhor Presidente, não censuramos tal ousadia de viabilizar trabalhos por administração direta até duzentos e cinquenta mil euros (250.000,00€). Contudo, esperávamos de Vossa Excelência uma explicação convincente que justificasse tal ato, nomeadamente exemplos de trabalhos já efetuados e a efetuar que desse razão suficiente para nos vir pedir a aprovação deste expediente. Não se vislumbrando trabalhos dessa ordem, achando nós que, cento e cinquenta mil euros (150.000,00€) são suficientes, aumentar por aumentar sem consequências práticas não faz sentido votar favoravelmente este ponto. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal. =====

===== Registo a posição do Partido Socialista. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia colocou o ponto número dois à votação, tendo sido deliberado por maioria autorizar a Câmara Municipal a realizar obras por administração direta até ao montante de € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros), com a seguinte votação: - Votos a favor – dezassete do PSD; três do CDS/PP e um do Presidente da Junta de Cesar (Independente); - Votos contra - dezassete do PS; - Abstenções - uma do Presidente da União das Freguesias de Nogueira do Cravo / Pindelo. =====

*===== **Ponto três:** Fixação da Taxa de Derrama para 2014; =====*

===== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O definido no n.º 1 do Art.º 14º da LFL, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC); - O plano de saneamento financeiro (PSF) aprovado, que aponta para a maximização de receitas, designadamente em matéria de impostos locais e taxas, conforme o estatuído na f), n.º 2 do Art.º 4º do Decreto-Lei n.º 38/2008 de 7 de Março; - À semelhança do PSF, o estudo e aprovação do PAEL prevê a manutenção de taxas e impostos; - Os constrangimentos e restrições orçamentais, designadamente as decorrentes das medidas adicionais do Plano de Estabilidade e Crescimento (PEC), Lei n.º 12 – A/2010, conforme o art.º 13, em que foram reduzidas as transferências do Orçamento de Estado (OE) para as autarquias locais, o que implicou uma redução de 3,79% (cerca de 529.000€) nas transferências para o nosso Município no ano de 2010; - Nos Orçamentos de Estado para 2011 e 2012, os valores das transferências para o nosso município foram diminuídos nos montantes de 672.170,00€ e 638.098,00€, respetivamente; em 2013, manteve-se o mesmo valor de 2012; no entanto, a proposta de lei n.º 387/2013 do orçamento de estado de 2014 prevê uma diminuição

no montante de 333.487,00€; - A publicação da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que estabelece o regime financeiro das autarquias locais; - Que a crise económica está a afetar a economia em geral e as empresas em particular, e não obstante na comparação de períodos homólogos (Julho2011/Junho2012 e Julho2012/Junho2013) verifica-se uma diminuição de 344.190,00€; - O enquadramento atrás referido, o Executivo vai manter a sua orientação para uma política de apoio às empresas, designadamente às PME's e de dinamização do tecido económico do concelho, assim apontamos para manter as taxas pelos valores de 2013; - Que, ao abrigo do n.º 4 do art.º 14º da LFL, a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para sujeitos passivos com volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), propõe-se: Nestes termos, ao abrigo do disposto no Art.º 14º da LFL, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1, do Art.º 33º e alínea d), do n.º1, do Art.º 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro 2013, a fixação pela Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal das seguintes taxas de Derrama para o ano 2014: - Taxa geral de 1,2%; - Taxa reduzida de derrama de 0,75%, para sujeitos passivos com o volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros).” =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos. =====

===== Muito obrigado Senhor Presidente. Dar-lhe nota que, em matéria da fixação da taxa de Derrama, para 2014, a proposta aprovada em reunião de Câmara Municipal é que a taxa a praticar seja de 1,2 %, como sabem, está abaixo daquela que é o limite máximo da derrama. Mas entendemos que esta política e a definição desta taxa da derrama tem dado bons resultados naquilo que tem sido o crescimento, o desenvolvimento, da nossa economia, das nossas pequenas e médias empresas e também da nossa vocação exportadora, para além da saúde que, naturalmente, nós saudamos do nosso tecido empresarial, tendo o município de Oliveira de Azeméis uma taxa de desemprego muito abaixo da média nacional e isto tem muito a ver com a pujança económica do concelho, com a capacidade que a nossas empresas têm de inovar, procurar mercados, mas acima de tudo também com a atração de investimento e com a captação de investimento e nesse aspeto julgo que é importante mantermos as taxas que temos vindo a manter no município e portanto a taxa de 1,2 % e a taxa reduzida de 0.75 % para os sujeitos passivos que tenham um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), basicamente, mantemos a mesma taxa que já o ano passado vigorava em termos de derrama. =====

===== Aberto o período de inscrições, registaram-se os pedidos de inscrição de Bruno Aragão, do PS; Nuno Pires, do PSD e Jorge Pereira do CDS/PP. =====

===== O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Deputado Bruno Aragão, do PS. =====

===== Obrigado, Senhor Presidente. À semelhança de anos anteriores, o PS obviamente votará favoravelmente este ponto. Sempre defendemos que de facto o estímulo económico passa por aqui, aliás, coerentemente, aplicávamos o mesmo raciocínio, também, a outro tipo de impostos. E a minha questão é só no sentido de esclarecer algumas notícias que foram veiculadas pela comunicação social e que davam o abaixamento da taxa da Derrama em relação ao ano anterior, para o concelho de Oliveira de Azeméis, algumas citando até o senhor Presidente de Câmara. E portanto, como isso não se verifica e foram veiculadas essas notícias, queria que o Senhor Presidente cabalmente esclarecesse esta questão. Muito obrigado. =====

===== O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Deputado Nuno Pires, do PSD. =====

===== Muito boa tarde a todos. Considerem-se cumprimentados na pessoa do Senhor Presidente. A bancada parlamentar do PSD vê com bons olhos a manutenção da taxa de derrama em 1.2% sobre o lucro tributável das empresas abaixo dos 1.5% permitidos por lei. Mesmo com a quebra de receitas obtidas com esta taxa entendemos ser de todo importante a manutenção da mesma, porque a taxa aplicada de 1.2% é motivo de diferenciação do Município de Oliveira de Azeméis face a grande parte dos Municípios no Distrito de Aveiro. A aplicação deste valor é uma forma de se conseguir atrair e/ou manter empresas no nosso Concelho, é uma forma de apoiar o tecido empresarial gerando a oportunidade de criação de postos de trabalho, de riqueza e de investimento nas próprias empresas. De referir com especial atenção a manutenção da taxa reduzida de 0,75% para empresas com volumes de negócios inferiores a 1.500.000,00 € (um milhão e quinhentos mil euros), ou seja grande parte das pequenas médias empresas do nosso concelho. Dentro do equilíbrio financeiro a que estamos obrigados, vemos como uma boa medida e votaremos favoravelmente a mesma. Obrigado. =====

===== O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Deputado Jorge Melo Pereira, do CDS/PP. =====

===== Boa noite a todos. Na pessoa do Senhor Presidente da Assembleia, sintam-se todos cumprimentados. É nosso entendimento que, as empresas e os empresários do nosso município necessitam de um apoio incentivador, para as dificuldades que passam nos dias de hoje. Deve-se assim dar o contributo possível a estes empresários de forma a que estes mesmos possam também dar continuidade ao desenvolvimento de vanguarda, á criação de postos de trabalho e mais do que isso à manutenção dos mesmos. Oliveira de Azeméis é um concelho empreendedor e

esse mérito deve-se muito aos nossos empresários. É com agrado que o CDS, aqui presente, apoia esta iniciativa. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal. =====

===== Senhor Presidente, só, muito rapidamente, dar nota do seguinte, ou seja, pode ter-se gerado alguma confusão. O que acontece é que a taxa máxima que é permitida que as Câmaras Municipais adotem relativamente à Derrama é de 1.5% e há vários municípios onde isso acontece. O município de Oliveira de Azeméis, já há algum tempo, há muito tempo a esta parte, e na minha opinião bem, que tem aprovado a taxa de 1.2%, conforme ficou aqui verificado até nas intervenções que foram feitas. Até é um sinal de estímulo à economia, procurando criar empresas atrair empresas e é isso que temos vindo a fazer. E portanto, se há alguma confusão pode ser dessa questão que é o limite legal, neste caso é de 1.5%. E nós optamos por 1.2% e bem, conforme se pode verificar também pelas três intervenções efetuadas. Só a título de informação: Nós, em termos de evolução de receita, no ano de 2011, o município de Oliveira de Azeméis teve um milhão duzentos e dezassete mil euros (1.217.000,00€), de receita da Derrama; Em 2012, cifrou-se em novecentos e cinquenta e três mil setecentos e setenta e quatro euros e oitenta e seis cêntimos (953.774,86€) e, até ao momento, em 2013, aquilo que temos registado em termos de receita arrecadada estamos a falar de oitocentos e oito mil duzentos e trinta e um euros e setenta e três cêntimos (808.231,73€) e portanto, são mesmo assim, são números significativos e importantes do ponto de vista da nossa receita, cobrada através dos impostos e que tem a ver, naturalmente, com a pujança económica do nosso concelho, com a produção de bons resultados por parte das nossas empresas. É um bom sinal quando a economia é dinâmica. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia colocou o ponto número três à votação, tendo sido deliberado por unanimidade fixar as seguintes taxas de Derrama para o ano de 2014: Taxa geral de 1,2%; Taxa reduzida de derrama de 0,75%, para os sujeitos passivos com volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros). ==

===== **Ponto quatro:** Fixação das Taxas sobre os Prédios Urbanos no âmbito do Imposto Municipal de Imóveis – IMI para 2014; =====

===== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), por transmissão eletrónica de dados, das deliberações da Assembleia Municipal que fixam as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para 2014, referidas no art.º112º do CIMI, deve ser recebida nesse serviço até 30 de Novembro de 2013. Caso isso não se verifique serão aplicadas as taxas mínimas (n.º

13, do art.º112 do CIMI, na redação atual conferida pelo art.º 77 da Lei n.º 53-A/2006 de 29 de Dezembro); - O plano de saneamento financeiro (PSF) aprovado, que aponta para a maximização de receitas, designadamente em matéria de impostos locais e taxas, conforme o estatuído na f), n.º 2 do Art.º 4º do Decreto-Lei n.º38/2008, de 7 de Março; - A semelhança do PSF, o estudo e aprovação do PAEL prevê a manutenção de taxas e impostos; - O constante acréscimo de novas responsabilidades e transferências por parte dos Municípios, os constrangimentos e restrições orçamentais, designadamente as decorrentes das medidas adicionais do Plano de Estabilidade e Crescimento (PEC), Lei n.º 12-A/2010, conforme o Art.º 13, em que foram reduzidas as transferências do Orçamento de Estado (OE) para as autarquias locais, o que implicou uma redução de 3,79% (cerca de 529.000€) nas transferências para o nosso Município no ano de 2010; - Nos Orçamentos de Estado para 2011 e 2012, os valores das transferências para o nosso município foram diminuídos nos montantes de 672.170,00€ e 638.098,00€, respetivamente; em 2013, manteve-se o mesmo valor de 2012; no entanto, a proposta de Lei n.º 387/2013 do orçamento de estado de 2014 prevê uma diminuição no montante de 333.487,00€; - A publicação da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que estabelece o regime financeiro das autarquias locais; - Não obstante este quadro de reduções e constrangimentos financeiros, a responsabilidade e compromissos de gestão, julgo adequado efetuar-se um esforço de amortecimento do impacto das medidas de austeridade, da crise e avaliação dos imóveis, nas famílias e população oliveirense, optando por reduzir os valores das taxas de IMI para 2014, proponho: Mediante deliberação da Assembleia Municipal e sob proposta da Câmara Municipal reduzir as taxas a aplicar em 2014, correspondendo a menos 0,1 ponto percentual do valor máximo previsto no CIMI para prédios urbanos e a uma redução de 5% face à taxa fixada em 2013 para prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 1 – Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 112º, n.º 1 alíneas b) e c) e n.º 5 do Código do Imposto sobre Imóveis (CIMI), respetivas alterações na redação dada da Lei nº 64-A/2011, de 30 de dezembro, e Lei n.º 66-B/2012, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33º e alínea d), do nº1, do art.º 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro 2013, se fixe as taxas do IMI para 2014 em: Prédios urbanos: **0,7%**; · Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: **0,38%**; 2 - Que também se comunique à AT, o diretamente estatuído no n.º 3, do art.º 112º do CIMI, respetivas alterações na redação dada da Lei n.º 64-A/2011 de 30 de Dezembro, ou seja, que as taxas previstas anteriormente e correspondente às alíneas b) e c) do n.º 1 do mesmo artigo do CIMI, são elevadas, anualmente, ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio; 3 - Se majore em 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, na área de intervenção do plano de urbanização da cidade e nas áreas e freguesias cujo levantamento já se efetuou em anos anteriores, (Prédios Urbanos = 0,91% e Prédios Urbanos Avaliados nos termos do CIMI = 0,494%), considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de

peças e bens. Para o efeito deverão os serviços da Divisão Municipal Planeamento e Projetos proceder ao levantamento dos prédios urbanos degradados, nas áreas acima referidas, e proceder à identificação dos respetivos proprietários para comunicarem à AT até 30 de Novembro de 2013, conforme o n.º 8 do art.º 112º do CIMI, na redação atual dada pela Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro e Lei n.º 21/2006, de 23 de Junho; 4 - Se majore no dobro (1,6%), a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situações de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a 20€ por cada prédio abrangido nos termos do n.º 9, do art.º 112º do CIMI, conforme redação atual dada pela Lei n.º 21/2006 de 23 Junho. Para o efeito e nos termos do n.º 11, do art.º 112º do CIMI conforme redação atual dada pela Lei n.º 21/2006, de 23 de junho, deverá o serviço Atividade de Gestão Florestal, proceder ao levantamento dos prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono (conforme definido e nos termos do n.º 10 do mesmo artigo) e à identificação dos respetivos proprietários, até 30 de Março de 2014, para comunicação via eletrónica à AT; 5 - Para as restantes situações ainda não é oportuno propor a respetiva fixação de taxas.”

=====
O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos. =====

=====
Muito obrigado, Senhor Presidente. Relativamente a esta matéria nós propusemos em reunião de Câmara e foi aprovado uma redução de 5% neste imposto. É evidente que haverá quem nos possa apontar que, no ano passado, nós não fomos sensíveis, relativamente às sugestões que nos foram feitas para a redução destes 5%. Aliás, hoje mesmo, na reunião da Associação de Municípios de Terras de Santa Maria, nenhuma das câmaras municipais, nós somos cinco, nenhuma das cinco, a não ser Oliveira de Azeméis é que procederam à redução do IMI. Demos a nossa explicação e a nossa explicação prende-se com o sacrifício que é pedido do ponto de vista da conjuntura socioeconómica às famílias, a quem paga os impostos, à sobrecarga que infelizmente as nossas famílias têm tido. E, importa também aqui referir, como sabem, é do vosso conhecimento, estava em curso um processo de avaliação dos imóveis, dos prédios e hoje temos outros dados diferentes daqueles que tínhamos em anos anteriores. Portanto a nossa expectativa, mesmo com a redução dos 5% agora propostos, é que a diminuição de arrecadação da receita não tenha um impacto, não seja tão impactante como era no passado caso nós optássemos por esta solução. Nós estamos a falar, segundo os estudos que foram feitos do ponto de vista técnico, esta redução de 5%, a redução de arrecadação de imposto é de duzentos e noventa mil euros (290.000,00€). Ou seja, portanto, ao fim do ano, a Câmara Municipal arrecada menos duzentos e noventa mil euros (-290.000,00€) com esta redução de 5%. Achamos que é também um sinal importante para as nossas populações e, portanto, optamos, como disse, tendo em conta a conjuntura, o excesso de sacrifícios que tem vindo a ser pedidos, a diminuição de receita também das famílias e naturalmente que temos que

continuar a fazer um esforço de reduzir a nossa despesa também, procurar naturalmente compensar esta diminuição de receita, mas acho que vale a pena e é também um sinal interessante que o Município de Oliveira de Azeméis dá neste difícil que vai ser o ano de 2014. Muito obrigado, Senhor Presidente. =====

===== Aberto o período de inscrições, registaram-se os pedidos de inscrição de, Ana Sofia Pinho, do PS; Nuno Pires, do PSD e Jorge Paiva, Presidente da Junta de Fajões =====

===== O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra à Deputada Ana Sofia Pinho, do PS. =====

===== Boa tarde a todos ou boa noite a todos os presentes. Na figura do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, sintam-se todos cumprimentados. É óbvio que a Bancada do PS vai votar favoravelmente a esta situação. É uma redução que nos apraz, que pelos vistos, segundo os valores indicados, é suportável pelo município. É desde já também a indicação que este seguimento tem sido votado nos últimos dois anos da mesma forma. Percebemos que temos que assumir um papel solidário com as famílias, uma vez que são elas que estão a passar os sacrifícios, temos que as apoiar e dar o máximo que conseguirmos. Temos no entanto de ter em atenção, o facto de estas novas avaliações já estarem totalmente prontas, os números já estão indicados e o que pode aqui relevar é o facto de estas avaliações levarem a uma possível estabilização da taxa de IMI. E nessa medida convém termos em conta essa situação futuramente, para que se efetivamente sinta, nos próximos anos, a efetiva redução e não uma constante manutenção. Era só esta situação que queria deixar. =====

===== O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Deputado Nuno Pires, do PSD. =====

===== No seguimento do ponto anterior, realçamos o esforço do executivo em manter a taxa de 0.7% para prédios urbanos numa taxa máxima permitida de 0.8%. De salutar a redução de 5% face ao ano anterior para prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, fixando a mesma em 0.38% bem abaixo dos 0.5% que a taxa máxima permitida por lei. De referir que, grande parte dos imóveis, senão todos, já se encontram avaliados nos termos do CIMI e o executivo demonstra com esta redução um claro sinal de apoio às famílias no sentido de minimizar este impacto, não comprometendo o equilíbrio e rigor financeiro a que o município de Oliveira de Azeméis está obrigado. A Bancada Parlamentar do PSD votará favoravelmente a proposta. =====

===== O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Senhor Jorge Paiva, Presidente da Junta de Freguesia de Fajões. =====

===== Boa noite. Senhor Presidente da Assembleia, Senhores Secretários, Senhor Presidente da Câmara, Senhores Vereadores, caros colegas, público aqui presente e imprensa. Relativamente a esta proposta, o CDS/PP esta atento à proposta que a Câmara apresentou na fixação da taxa de IMI para o corrente ano de 2014, no que concerne às reduções das taxas em relação a 2013 e entendemos louvar a mesma, numa altura em que todos os portugueses e os oliveirenses em geral, sentem no seu orçamento familiar tudo o que seja pagar impostos. Pode parecer pouco, mas é de todo importante que o nosso município ajude com estas reduções a facilitar a vida das pessoas com estas através de iniciativas, que embora pareçam pequenas, contribuem para o equilíbrio financeiro das pessoas. É importante também salientar que as mesmas também devem contribuir para manter o seu património asseado e conservado. No entanto, o CDS/PP é da opinião que deve ser implementado um regime de incentivos para que um maior número de pessoas possam obter a possibilidade de conservar os seus bens valorizando o parque habitacional do concelho. Por esta via, evitará uma sobrecarga penalizante para os mais desfavorecidos, que muitas vezes não têm recursos para as obras de melhoramento e conservação. Em remoque, deixo esta sugestão para ser implementado esse sistema que muito contribuirá para melhorar o parque habitacional do concelho. O CDS votará a favor. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal. =====

===== Senhor Presidente, muito rápido, só dar nota, até na sequência desta última intervenção do Senhor Deputada, Jorge Paiva, para dizer o seguinte: Naquilo que diz respeito à questão da regeneração e reabilitação urbana, nós aprovamos na reunião de Câmara o início do procedimento para um plano estratégico de reabilitação urbana que é muito importante e interessante e depois enquadra-se perfeitamente nesta questão que acabou de colocar. Na questão levanta pela Senhora Deputada, Ana Sofia e o Senhor Deputado, Nuno Pires, há questões que se repetiram relativamente à avaliação. Como sabem, nós ainda temos hoje, para quem paga, a questão de salvaguarda, a questão dos aumentos estarem devidamente protegidos isso é bom para nós, que pagamos, na lógica de quem paga. Mas importa aqui e queria dar também essa referência que a arrecadação de receita do município de IMI: em 2011 foram - cinco milhões duzentos e trinta e sete (5 237 000); em 2012 - cinco milhões quatrocentos e oitenta e oito (5 488 000); e em 2013, e daí depois a opção destes 5%, em 2013, ainda não temos, mas a perspectiva do que vamos receber em dezembro significa que a nossa receita chegará aos 6.3 e portanto há aqui um aumento progressivo e tem a ver com tudo aquilo que nós aqui dissemos: com as avaliações; com as novas avaliações; com as correções que foram feitas. E portanto, há-de haver uma altura que há-de estabilizar e depois naturalmente que, aí sim, ano a ano, ponderar os incentivos e as políticas a adotar. Ou seja, nós hoje podemos estar a fazer

isto, porque há um aconchego por parte da receita e que nos permite poder aliviar a carga fiscal das famílias, que é enorme e que todos nós sentimos, e então este mês sentimos porque que temos de pagar até sexta-feira. Eu por acaso já paguei a minha. Mas temos de pagar todos até sexta-feira e portanto é uma altura que sentimos que realmente estas coisas custam. E portanto vamos procurar para o ano aliviar um pouco esta sobrecarga. Muito obrigado, Senhor Presidente. =====

===== Posto isto, o Senhor Presidente da Assembleia colocou o ponto número quatro à votação, tendo sido deliberado por unanimidade o seguinte: 1 – Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 112º, n.º 1 alíneas b) e c) e n.º 5 do Código do Imposto sobre Imóveis (CIMI), respetivas alterações na redação dada da Lei n.º 64-A/2011, de 30 de dezembro, e Lei n.º 66-B/2012, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33º e alínea d), do n.º 1, do art.º 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro 2013, se fixe as taxas do IMI para 2014 em: - Prédios urbanos: 0,7%; - Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,38%; 2 – Que também se comunique à AT, o diretamente estatuído no n.º 3, do art.º 112º do CIMI, respetivas alterações na redação dada da Lei n.º 64-A/2011 de 30 de Dezembro, ou seja, que as taxas previstas anteriormente e correspondente às alíneas b) e c) do n.º 1 do mesmo artigo do CIMI, são elevadas, anualmente, ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio; 3- Se majore em 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, na área de intervenção do plano de urbanização da cidade e nas áreas e freguesias cujo levantamento já se efetuou em anos anteriores, (Prédios Urbanos = 0,91% e Prédios Urbanos Avaliados nos termos do CIMI = 0,494%), considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens. Para o efeito deverão os serviços da Divisão Municipal Planeamento e Projetos proceder ao levantamento dos prédios urbanos degradados, nas áreas acima referidas, e proceder à identificação dos respetivos proprietários para comunicarem à AT até 30 de Novembro de 2013, conforme o n.º 8 do art.º 112º do CIMI, na redação atual dada pela Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro e Lei n.º 21/2006, de 23 de Junho; 4 – Se majore no dobro (1,6%), a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de impostos inferior a 20€ por cada prédio abrangido nos termos do n.º 9, do art.º 112º do CIMI, conforme redação atual dada pela Lei n.º 21/2006 de 23 de junho, deverá o serviço Atividade de Gestão Florestal, proceder ao levantamento dos prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono (conforme definido e nos termos do n.º 10 do mesmo artigo) e à identificação dos respetivos proprietários, até 30 de Março de 2014, para comunicação via eletrónica à AT; 5 – Para as restantes situações ainda não é oportuno propor a respetiva fixação de taxas. =====

===== Ponto cinco: *Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para 2014;* ==

===== *Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: “A Lei nº 5/2004 de 10 de Fevereiro veio permitir a cobrança por parte dos Municípios respetivos, de uma taxa municipal de direitos de passagem, com o intuito de mitigar os encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público (Operadores), em local fixo, dos domínios públicos e privado municipal. Posto isto, e considerando que: O percentual a aprovar por cada Município deverá ser aprovado anualmente até ao final do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina (art.º 106, nº 2 al. B); - O seu valor máximo é de 0,25% - devendo tal constar de forma expressa na faturação mensal emitir pelos Operadores de redes e comunicações eletrónicas (art.º 106º, nº 3): o percentual aprovado e cobrado no ano de 2013 foi de 0,25%, propõe-se: nos termos e ao abrigo do preceituado no art.º nº 106º da Lei 5/2004 de 10 de Fevereiro (Lei das comunicações eletrónicas), conjugado com os art.º 33º, nº1, alínea ccc) e para efeitos do art.º 25º, nº 1, alínea b) e c), do anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a aplicação de um valor percentual de 0,25% com Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para vigorar no ano de 2014.”* =====

===== *O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos.* =====

===== *Senhor Presidente, muito gostava eu de poder dizer a mesma coisa relativamente à Taxa de Direitos de Passagem do que disse relativamente ao IMI. Ou seja, do aumento da receita, de toda a gente pagar o que devia pagar. E é uma discussão recorrente que, infelizmente, voltou a estar na agenda do Congresso da Associação Nacional de Municípios que decorreu no passado dia 23 e que culminou com a eleição do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Dr. Manuel Machado, para Presidente dessa mesma associação. E fico naturalmente expectante, porque logicamente é a Associação de Municípios é que tem força para junto do Governo e o Governo depois junto dos operadores poder fazer com que se pague o que efetivamente se devia pagar nesta matéria. Todos nós sabemos que isto fica aquém da situação, mas é uma receita que nós também em nome da lei não devemos de forma alguma desperdiçar. Só para vocês terem uma noção, até porque mesmo o controlo desta situação é muito complexo ou quase impossível de fazer por parte da Câmara Municipal mas, já andou nos vinte e dois mil euros, em 2010; foi para dezoito mil, em 2011, dezoito mil mais um bocadinho, quase dezanove mil, em 2012 e em 2013 está em dezasseis mil trezentos e quarenta e três. Portanto, já todos nós percebemos que esta taxa devia ser, a taxa e a receita, transferida para os Municípios devia ser muito maior. Mas esta é uma luta, que tem vindo a ser travada ao longo dos últimos anos, sem sucesso, por parte dos Municípios tendo em conta o poder enorme que os operadores têm e portanto, não tem havido se calhar a coragem necessária, mas aí por parte de*

todos, sem exceção, para que se consiga ultrapassar esta situação. Mas, assim sendo, nós cumprimos com a legislação e definimos a Taxa de Direitos de Passagem também para o ano de 2014, como fizemos para 2013 e 2012. =====

===== Aberto o período de inscrições, registou-se o pedido de inscrição de, Nuno de Jesus, do PS =====

===== O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Deputado Nuno de Jesus, do PS. =====

===== Muito boa noite a todos. Cordiais saudações a todos os presentes. Este é um assunto que efetivamente é recorrente e é uma luta. Mas, em coerência com o passado, a Bancada do Partido Socialista vai votar contra, essencialmente porque estamos perante uma situação onde temos aqui alguma injustiça entre alguns munícipes, ou algumas famílias e outras. Há operadoras que cobram essa taxa. Há operadoras que não cobram. Por acaso até já reparei que, a operadora que me serve a mim, pessoalmente, já me cobrou essa taxa e agora não me cobra. Nesse sentido e porque configura-se uma situação de injustiça perante alguns oliveirenses que pagam, é injusto porque há outros que não pagam. A Bancada do Partido Socialista, em coerência com aquilo que tem sido o passado, embora aceitando os argumentos que é uma luta que não é só do município de Oliveira de Azeméis terá que ser uma luta geral, mas, em coerência vamos votar contra. Muito obrigado. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia colocou o ponto número cinco à votação, tendo sido deliberado por maioria aprovar a proposta apresentada, fixando a Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2014 em 0,25 %, registando-se a seguinte votação: - Votos a favor - dezassete do PSD, três do CDS/PP e um do Presidente da Junta de Freguesia de Cesar (Independente); - Votos contra - dezoito do PS. =====

===== Ponto seis: Definição de percentagem no IRS sobre os rendimentos de 2014; =====

===== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - O definido na alínea c) do n.º1 do Art.º 19º conjugado com os números 2 e 3 do Art.º 20 da LFL, os municípios têm direito a participação variável no IRS, até ao limite de 5%, devendo deliberar anualmente uma percentagem de IRS; - O disposto no art.º 77 do Decreto-lei n.º 72-A/2010, que altera os efeitos da ausência de deliberação e comunicação, prevista no n.º.3, do art.º 2 da LFL, mas sem definir qual o ano de rendimentos em que é refletido o impacto. - O plano de saneamento financeiro (PSF) aprovado, que aponta para a maximização de receitas, designadamente em matéria de impostos locais e taxas, conforme o estatuído na f), n.º2 do art.º 4º do Decreto-Lei n.º38/2008 de 7 de Março; - A semelhança do PSF, o estudo e aprovação do

PAEL prevê a manutenção de taxas e impostos; - As medidas adicionais do plano de estabilidade e crescimento (PEC), Lei n.º 12 – A/2010, conforme o art.º 13º, em que foram reduzidas as transferências do Orçamento de Estado, para as Autarquias Locais, que implicou uma redução de 3,79% (cerca de 529.000€), para o nosso Município no ano de 2010; - Nos Orçamentos de Estado para 2011 e 2012, os valores das transferências para o nosso município foram diminuídos nos montantes de 672.170,00€ e 638.098,00€, respetivamente; em 2013, manteve-se o mesmo valor de 2012; no entanto, a proposta de lei n.º 387/2013 do orçamento de estado de 2014 prevê uma diminuição no montante de 333.487,00€; - A publicação da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que estabelece o regime financeiro das autarquias locais; - A percentagem de participação no IRS será aplicada sobre os rendimentos auferidos em 2014 e transferida para o Município no ano de 2015, propõe-se: Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º1 do art.º 19 e o n.º2 do art.º20 da LFL, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1, do Art.º 33º e alínea c), do n.º1, do Art.º 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro 2013, a deliberação pela Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal, da percentagem de participação no IRS sobre os rendimentos do ano de 2014, em 5%.” =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos. =====

===== Muito obrigado, Senhor Presidente. Nós, mantendo também a nossa coerência, apresentamos à Reunião de Câmara e foi aprovado a taxa de 5% na percentagem do IRS relativamente para o ano de 2014, portanto mantendo também os mesmos 5% dos anos anteriores. =====

===== Aberto o período de inscrições, registaram-se os pedidos de inscrição de, Carlos Afonso Oliveira e Bruno Aragão, do PS; Nuno Pires e António Rosa, do PSD e Jorge Paiva, Presidente da Junta de Fajões. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Deputado Carlos Afonso, do PS. =====

===== Boa noite Senhor Presidente, Senhores Secretários, Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, Senhores Presidentes de Junta, restantes Membros da Assembleia Municipal, Senhores jornalistas e público em geral. Estabelece o artigo 19 da Lei das Finanças Locais, no seu artigo 1º, que o Município pode deliberar, lançando mão, anualmente, o direito de participação no IRS até ao limite de 5%. A taxa de participação proposta pela Câmara Municipal, para os rendimentos de 2014, é de 5%. Esta taxa é idêntica à praticada nos anos 2011, 2012 e 2013. A proposta apresenta pelo executivo, vai contra á logica e a política que defendeu nos pontos anteriores, nomeadamente Derrama e IMI. Neste ponto concreto, IRS,

estamos a falar dos rendimentos do trabalho. O executivo, ao propor o valor máximo da participação de 5%, provoca um aumento e um agravamento da crise nas famílias oliveirenses. No intervalo entre 0% e 5%, foi escolhido o valor máximo. Porquê se relativamente à Derrama e ao IMI, o mesmo executivo até propôs abaixamento e nenhum deles atingiu o máximo permitido por lei? O Partido Socialista interpreta esta atuação do Município como tendo dois pesos e duas medidas descriminando e castigando as famílias oliveirenses. Será que temos oliveirenses de primeira e oliveirenses de segunda, Senhor Presidente? Esta interpretação resulta do facto de relativamente ao património e às empresas não se aplicar as taxas máximas diminuindo até no IMI, mas quanto ao IRS e ao rendimento das famílias ter sido escolhido a taxa máxima castigando as famílias oliveirenses. O que distingue o Partido Socialista do PSD é que nós defendemos a componente social, as famílias, a ação social em detrimento do grande capital. Essa é a nossa matriz. Por isso, privilegiámos as famílias e defendemos os seus recursos financeiros numa época de grande crise, permitindo dar-lhes uma melhor qualidade de vida. Assim, o Partido Socialista vai apresentar uma proposta no sentido da redução desta participação no IRS para 4,5%. E a proposta é do seguinte teor: “Considerando que devem vigorar para as famílias oliveirenses os mesmos princípios praticados com as empresas e o património e que visam a não aplicação das taxas máximas como forma de estímulo à economia local, bem como da não aplicação das taxas máximas de IMI como um esforço de amortecimento do impacto nas medidas de austeridade, da crise e avaliação dos imóveis nas famílias e população Oliveirenses, a bancada do Partido Socialista nesta Assembleia propõe que se delibere uma percentagem de 4,5% na participação do IRS sobre os rendimentos de 2014”. Com esta proposta apresentada. O Município não está minimamente atento às famílias oliveirenses e à conjuntura económica que as mesmas atravessam e as afeta. Como tem vindo a acontecer nos anos anteriores, numa lógica de coerência, o Partido Socialista apresentou agora e defende e vai defender uma proposta de redução de 0,5% da taxa proposta pelo Município. Ou seja, que passe a ser 4,5% a taxa de participação no IRS relativamente aos rendimentos de 2014, tendo por objetivo aliviar a carga fiscal sobre as famílias. O aumento da crise das receitas do Município não colhe, quando é certo que o Município tem ter um forte papel social e olhar para os seus munícipes ajudando-os a atenuar as suas dificuldades. Esse sinal será o abaixamento da carga fiscal no âmbito da competência que tem. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos. =====

===== Senhor Deputado, vamos lá a ver se a gente se entende, relativamente à argumentação. Porque o Senhor Deputado usa a sua argumentação e diz: -“ o Município (aponta para nós) o Município de Oliveira de Azeméis, é isto, é aquilo”. Está escrito, o Senhor disse o que disse, - “Insensível!”. É só para lhe dizer, o que o Senhor acabou de dizer, é valido para todos os municípios que levam 5% e, como sabe, é a grande maioria e até são do seu

Partido. O Senhor também não pode estar aqui a criticar-nos a nós e depois não concorda, que nos outros municípios seja 5% . Lá já é bom, aqui é que mau. É só para o senhor ter a noção disso. Nós temos essa prerrogativa, naturalmente que existe essa possibilidade mas, repare, até a responder à sua colega de Bancada a Senhora Deputada Ana Sofia, naquilo que tem sido a evolução da receita de IMI, ela tem aumentado e esta questão do IRS ele tem-se mantido absolutamente estável. Ou seja, não há aqui nem aumento de receita nem diminuição, anda aqui nos 1.5, 1.6. Aliás, nós na questão do IMI reduzindo os 5% mas, não há neste momento possibilidades e logicamente qualquer um de nós que tem este poder de decidir o quer fazer com as maiores vantagens para a população, nem aqui é masoquista, agora, o que nós temos é de nos confrontarmos com a realidade. Oh Senhor Deputado, Carlos Afonso, e só para que o Senhor tenha a noção, eu não falei nisso em nenhuma dos outros pontos anteriores, mas só para lhe dizer, que, só de redução do Orçamento de Estado para 2014, redução da Lei do Orçamento de Estado, o Município de Oliveira de Azeméis tem uma redução de 333 487, se juntar aos 638 de 2012 e aos 672 de 2011, o Senhor Deputado também percebe que a receita também tem vindo a baixar, logo à partida, do próprio Orçamento de Estado, as receitas que são transferidas. O que eu lhe queria dizer, é que gostava muito de o acompanhar nesse sua generosa proposta, mas infelizmente é impossível Senhor Deputado. E portanto, dizer-lhe que, da nossa parte, nós não concordamos com a alteração do montante dos 5% que propusemos em reunião de câmara. ==

===== Pelo Senhor Presidente da Assembleia foi lida a seguinte proposta, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista: “Considerando que devem vigorar para as famílias oliveirenses os mesmos princípios praticados com as empresas e o património e que visam a não aplicação das taxas máximas como forma de estímulo à economia local, bem como da não aplicação das taxas máximas de IMI como um esforço de amortecimento do impacto nas medidas de austeridade, da crise e avaliação dos imóveis nas famílias e população Oliveirenses, a bancada do Partido Socialista nesta Assembleia propõe que se delibere uma percentagem de 4,5% na participação do IRS sobre os rendimentos de 2014”. =====

===== Colocada à votação a admissão da proposta apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, registou-se a seguinte votação: A favor – dezoito votos do PS; Contra – dezassete votos do PSD e um voto do Presidente da Junta de Freguesia de Cesar (Independente); Abstenções – três votos do CDS/PP. Dado se ter verificado um empate na votação, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal usou do voto de qualidade, votando contra, tendo a proposta sido rejeitada por maioria. =====

===== Seguidamente, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Deputado Nuno Pires, do PSD. =====

=====
Como é do conhecimento de todos a rubrica de impostos diretos no orçamento da Câmara Municipal ocupa uma especial atenção na obtenção de receitas para o Município. Estando o Município ao abrigo de um plano de saneamento financeiro e do programa PAEL onde consta a maximização da receita em matéria de impostos locais e taxas e no seguimento das anteriores propostas onde a Câmara Municipal fixou a taxa de derrama em 1.2% abaixo do limite máximo e onde reduz a taxa de IMI para prédios avaliados compreendemos a manutenção da taxa de IRS nos 5%. Muito especialmente quando se verifica que as receitas arrecadadas têm tido quebras como é o exemplo das verbas transferidas do Orçamento de Estado, nos impostos diretos e nas transferências de capital. Defendemos um justo equilíbrio financeiro de forma a fazer face aos compromissos do Município. Apenas para dar alguns exemplos de alguns municípios aqui nossos vizinhos. Relativamente a esta matéria no que diz respeito ao ano anterior vou apenas dizer que Estarreja, Oliveira de Azeméis, S. João da Madeira e Santa Maria da Feira são apenas alguns dos exemplos que aplicaram a mesma taxa do ano anterior. Muito obrigado.
=====

=====
O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Jorge Paiva, Presidente da Junta de Freguesia de Fajões.
=====

=====
Vou ser muito sintético sem falar de números, para dizer o seguinte: Pagar impostos custa a todos. Relativamente a este ponto em discussão, a posição do CDS-PP, será de viabilizar, tendo em conta: - O Plano de Saneamento Financeiro aponta para a maximização de receitas; - O PAEL prevê a manutenção de taxas e Impostos; - O município tem através do Orçamento de Estado, vindo a perder receitas significativamente, como irá acontecer com o próximo Orçamento de Estado para 2014. Pese embora, os rendimentos em sede de IRS, através das contribuições dos cidadãos, penalizarem fortemente na vida real das pessoas, entendemos que os Oliveirenses também devem partilhar mais este esforço que se pede, por forma, a que o município possa equilibrar as suas contas públicas.
=====

=====
O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Deputado Bruno Aragão, do PS.
=====

=====
Muito obrigado, Senhor Presidente. Permita-me a pertinência de lhe dizer que, numa situação destas em que tem de usar o voto de qualidade, pese embora perceba a sua tentativa de coerência, tinha sido um exemplo interessante viabilizar pelo menos a discussão da proposta. Isso sim, encadeia exatamente com aquilo que dizia na minha primeira intervenção: - Para lá da dívida, aqui está uma oportunidade interessantíssima de discutir outros assuntos. E outros assuntos são - Impostos Municipais. Não é verdade e acho que no início de um novo mandato temos de tratar as coisas com mais rigor. Não é verdade, que, as receitas estejam a diminuir como o Senhor Presidente disse. Já na última discussão do relatório de Contas, em

Abril, falamos disso. Sistemáticamente se diz que as transferências do Orçamento de Estado têm diminuído, no cômputo geral, não é verdade que em Oliveira de Azeméis estejamos a perder receita. Podemos trazer esses dados com todo gosto. Mas há outras coisas que são interessantes: Nunca temos um Plano de Saneamento Financeiro. E no momento em que se propõe uma redução dos impostos diretamente às famílias. Ora aqui está um Plano de Saneamento Financeiro, o esforço que temos que fazer para o cumprir e as consequências que ele tem. É disto que sistemáticamente falamos: Ter um Plano de Saneamento Financeiro. Estar obrigado ao pagamento de dívidas significa que, nos momentos em podemos dar um estímulo às famílias, à economia dizemos: Bom, meus senhores, não podemos reduzir mais porque temos um Plano de Saneamento Financeiro que temos que cumprir. Estas são as consequências. Muito obrigado. =====

===== O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Deputado António Rosa, do PSD. =====

===== Senhor Presidente apenas para repor algo que me é querido e seguramente a todos os meus colegas de bancada e à Câmara Municipal, que é: Não posso aceitar que me acusem de insensível para com as famílias. Até porque eu tenho família, faço parte das famílias e todos nós fazemos. É que sensibilidade, não se pode confundir com irresponsabilidade. E eu passo a explicar: Há efetivamente um Plano de Saneamento Financeiro, assim como havia o ano passado, há dois anos, há três e até nos últimos seis anos. É verdade, que fruto de um desempenho responsável e empenhado da Câmara Municipal, o caminho que tem sido trilhado, como já há pouco referi, é um caminho correto da melhoria das condições financeiras e económicas da Câmara Municipal. É verdade, que ao longo dos últimos anos, esta proposta, assim como propostas relativas ao IMI, foram colocadas em cima da mesa e a Câmara Municipal e a Bancada do Partido Social Democrata nesta Assembleia Municipal, não acolheram essas mesmas propostas. E fizemo-lo de facto, pelos aos argumentos aqui já expostos, porque as condições que o Município tinha para aceder a essa expectativa de todos os oliveirenses, não eram condições capazes de o fazer. É curioso também, e aqui gostava de fazer o exercício, creio que não estarei muito longe da realidade, que se porventura a Câmara Municipal, no ano passado, tivesse acolhido alguma destas propostas, na altura e hoje mesmo, seria acusada de eleitoralista. E a Câmara, resistiu a isso sempre e hoje, passadas as eleições, toma a iniciativa de dar um passo em frente naquilo que é a vontade e a expectativa de todos nós. Asseguro que essa será seguramente a vontade de todas as pessoas que tem responsabilidade e que estão nesta sala. Agora o que eu queria dizer era o seguinte: E aqui repor uma menor verdade que foi dita há pouco, pelo Deputado Carlos Afonso. Dizia ele: - Que o que nos separa é que, o Partido Socialista preocupa-se com as famílias, o Partido Social Democrata preocupa-se com o grande capital -. Não somos assim tão diferentes, nós também nos preocupamos com as famílias. O que achamos é que se as empresas não tiverem viabilidade,

não tiverem condições para serem pujantes, as famílias não vão ter uma coisa que hoje é muito preciosa que é emprego e por isso, não terão condições para terem rendimento. E essa é para nós uma questão extremamente importante e por isso, este sinal que a Câmara Municipal hoje dá, é no nosso entender de inteligência, de responsabilidade social e de perspectiva para o futuro. Oxalá, daqui a um ano, daqui a dois, tenhamos condições para dar passos adicionais. Agora, por último, aquilo que eu gostava, aqui também, de referir, é que, esta decisão que foi hoje tomada aqui em relação ao IRS, ao Imposto sobre o Rendimento das famílias, é decisão que se impõem pelas responsabilidades que a Câmara Municipal quer continuar a cumprir e seguramente também por uma outra razão que aqui não foi referida e que não podemos ignorar. É que dentro das competências da Câmara Municipal está também o papel de responsabilidade social junto da comunidade, junto das crianças, junto dos mais velhos, junto dos mais carenciados e seguramente também têm de ter condições e argumentos para desempenhar esse papel que hoje é mais importante do que nunca. Obrigado. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia colocou o ponto número seis à votação, tendo sido deliberado por maioria concordar com a proposta apresentada, fixando a percentagem de participação no IRS sobre os rendimentos do ano de 2014 em 5%, registando-se a seguinte votação: - Votos a favor - dezassete do PSD, três do CDS/PP e um do Presidente da Junta de Freguesia de Cesar (Independente); - Votos contra - dezoito do PS. =====

*===== **Ponto sete:** Empresa Wuhan Industries, Lda. – Proposta de isenção de IMI e IMT;*

===== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1. O previsto no n.º 1 do art.º 7º do Anexo ao Dec.-Lei n.º 82/2013, de 17 de junho (Código Fiscal do Investimento), em que o promotor do investimento pode solicitar ao município benefícios fiscais ao nível do Imposto Municipal sobre o Imóveis (IMI) e Imposto Municipal sobre Transações Onerosas (IMT); 2. Que os mesmos podem ser concedidos, cumulativamente, com outros benefícios fiscais de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 16º do referido D.L.; 3. Que pelo disposto no n.º 2 do art.º 12º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais), a assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal e através de deliberação devidamente fundamentada, conceder a isenção total ou parcial relativamente aos impostos e outros tributos próprios; 4. Que nos termos dos números 4 a 6 do mesmo artigo e Lei, os municípios devem ser ouvidos antes da concessão por parte do Estado de isenções fiscais subjetivas relativas a impostos municipais para a fixação de grandes projetos de investimento de interesse para a economia nacional; em caso de discordância expressa do Município comunicada no prazo máximo de 45 dias, poderá haver lugar a compensação através de verba a inscrever no Orçamento de Estado; 5. Que, de acordo com o n.º 3 do referido artigo e Lei, a isenção não pode ser concedida por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual período, que cumulativamente corresponderia aos 10 anos previstos no CFI;

6. Ainda, a alínea d) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que define a competência da Assembleia Municipal em termos da fixação anual do valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis. Considerando, ainda, que se trata de um investimento considerado de **reconhecido interesse nacional** e se concretiza em território do Município de **Oliveira de Azeméis** e que, de acordo com o Contrato Fiscal de Investimento, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas: i. O valor estimado de investimento é de **27.893.952,00€** (vinte e sete milhões oitocentos e noventa e três mil novecentos e cinquenta e dois euros), a realizar entre abril de 2013 e abril de 2015; ii. Serão criados **59 (cinquenta e nove) postos de trabalho diretos e permanentes**; iii. Se estima alcançar de vendas e serviços prestados acumulados: - 31.500.000,00€ (trinta e um milhões e quinhentos mil euros) em 31 de dezembro de 2016; - 129.466.250,00€ (cento e vinte e nove milhões quatrocentos e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta euros) em 31 de dezembro de 2020; - 215.581.155,00€ (duzentos e quinze milhões quinhentos e oitenta e um mil cento e cinquenta e cinco euros) em 31 de dezembro de 2023. iv. Se estima obter os seguintes valores de **Valor Acrescentado Bruto acumulados** de: - 11.134.994,00€ (onze milhões cento e trinta e quatro mil novecentos e noventa e quatro euros) em 31 de dezembro de 2016; - 51.481.192,00€ (cinquenta e um milhões quatrocentos e oitenta e um mil cento e noventa e dois euros) em 31 de dezembro de 2020; - 86.505.371,00€ (oitenta e cinco milhões quinhentos e cinco mil trezentos e setenta e um euros) em 31 de dezembro de 2023. v. O Estado Português concederá um **Benefício Fiscal** que ascenderá ao montante máximo de 3.749.497,78€ (três milhões setecentos e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete euros e setenta e oito cêntimos), obrigando-se a empresa a atingir os objetivos e a cumprir as obrigações constantes do referido Contrato, propõe-se: a) Que seja concedida a isenção total por cinco anos relativamente a Imposto Municipal sobre Imóveis e Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas, ao abrigo: do n.º 2 do art.º 12º da Lei n.º 2/2007, de 15/janeiro; da alínea d) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; do n.º 1 do art.º 7º do Dec.-Lei n.º 82/2013, de 17 de junho, à empresa Wuhan; b) Que a renovação da isenção por mais cinco anos fique desde já autorizada e opere por deliberação do órgão - Câmara Municipal (n.º 3 do art.º 12º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro), desde que este verifique e acompanhe (através da Equipa Multidisciplinar de Estudos e Apoio ao Licenciamento e Desenvolvimento das Atividades Económicas, no âmbito do núcleo de competências de Apoio às Atividades e Projetos Empresariais e/ou do núcleo de competências de Gestão de Áreas de Acolhimento Empresarial) quer o primeiro período de cinco anos, quer na fase da renovação por mais cinco anos, as condições previstas na alínea seguinte; c) Que a manutenção e renovação da isenção, fique condicionada à existência do Contrato Fiscal de Investimento, entre o Estado Português e a empresa; à boa execução do referido Contrato; e à manutenção da Sede da sociedade requerente no Concelho de Oliveira de Azeméis, no período em que a isenção se verificar.”=====

===== O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos. =====

===== Muito obrigado, Senhor Presidente. O que trazemos aqui, à Assembleia Municipal, já foi discutido e aprovado em sede de Reunião de Câmara, tem a ver com esta proposta, conforme o Senhor Presidente disse, de isenção de IMI e IMT à empresa Wuhan Industries. Estamos a falar de uma empresa que tem sede em Santiago de Riba-Ul, em Oliveira de Azeméis e que está a fazer um fortíssimo investimento em Loureiro na Área de Acolhimento Empresarial, uma empresa de capital chinês na fileira do aço e no setor dos moldes. Estamos a falar de uma empresa que tem já acordado com o Governo da Nação, um contrato de benefícios fiscais aprovado por parte do Governo num processo liderado pelo AICP, naquilo que diz respeito à captação direto de investimento estrangeiro. Estamos a falar que para além dos benefícios, que esta empresa vai ter, tendo em conta o contrato que vai assinar, há por parte da empresa um conjunto de compromissos que também tem efetivamente de cumprir. Estamos a falar da criação de postos de trabalho e este contrato prevê a criação até 31 de dezembro de 2016 de 58 postos de trabalho, depois mais postos de trabalho nos anos subsequentes e também por parte do Município tem de ser dada uma resposta naquilo que diz respeito ao IMI e ao IMT. Estamos a falar de um investimento a rondar os 30 milhões de euros, mais concretamente 27.7 milhões de euros, e, como sabem, ocupa parte significativa da nova Área de Acolhimento Empresarial. Estamos a falar de um investimento, como disse, de capital chinês que é também ele investimento considerado estratégico, em primeiro lugar, porque o Governo da Nação também lhe concede em sede de contrato fiscal de investimento os benefícios que acabei de vós dizer. Mas, por outro lado, também dizer-vos que estamos a falar de uma indústria que provem de uma província que é a terceira província da República Popular da China. Estamos a falar da província de Hubei mas é daquelas que é mais industrializada e com a qual tem-se procurado estreitar laços de cooperação entre países periféricos como é Portugal e essas potências que como é o caso da China. Ontem mesmo, tivemos oportunidade de participar, em Lisboa, numa reunião com o Governado da província de Hubei e, também com representantes da cidade de Wuhan, que é o nome da própria empresa, Wuhan é a cidade onde estes senhores têm as suas empresas que vão agora investir também em Oliveira de Azeméis. Tivemos a oportunidade também de assinarmos um memorando de entendimento, um protocolo de cooperação entre o Município de Oliveira de Azeméis e a província de Hubei, o que, neste caso, também nos deixa naturalmente satisfeitos e com motivos de orgulho e satisfação, porque é o primeiro Município de um País, de um pequeno País, com tanta história a assinar um protocolo de cooperação ou um memorando de entendimento com uma província que, só para perceberem, em termos de dimensão nós somos 70 mil em Oliveira de Azeméis e eles na província de Hubei são 57 milhões, portanto é uma coisa assim muito parecida, não é? Mas, naturalmente, que, foi com particular satisfação e tivemos oportunidade também de trocar impressões com o próprio Governador que há vontade e isso julgo que era importante e acho que devemos todos mostrar satisfação, há

vontade de os responsáveis máximos desta província em investirem mais em Oliveira de Azeméis. Aliás, amanhã, durante a tarde, haverá uma visita de Governadores da província de Hubei a Oliveira de Azeméis, a algumas empresas de setores estratégicos que eles querem visitar e naturalmente estreitar laços e quem sabe podermos estar aqui daqui a mais algum tempo a assinar outros contratos, a atrair mais investimento, a criar mais postos de trabalho e é isso também naturalmente que nos motiva. Mas, para isso, também precisamos de tomar algumas decisões e esta é necessária também, para que esta empresa possa continuar este trajeto de investimento, que é isenção de IMI e IMT. Fica claro também uma coisa, naquilo que vamos aprovar, é que: caso o contrato fiscal de investimento que é assinado com o Governo Português não seja cumprido, também cessam os apoios e as concessões que são feitas no Município de Oliveira de Azeméis. Isto para evitar uma coisa, que, aliás, isto foi discutido também na reunião de câmara, que é: muitas empresas que tiveram em Portugal grandes empresas, que investiram e que depois não cumpriram com aquilo que eram os compromissos que tinham com o Governo Português, com outros Governos de outros Países mais pequenos e portanto nós de alguma forma estamos aqui a salvaguardar também esta questão que é: Se houver algum incumprimento também esta nossa isenção que agora aqui aprovamos, espero eu, ficará sem efeito. Muito Obrigado, Senhor Presidente. =====

===== Aberto o período de inscrições, registaram-se os pedidos de inscrição de, José Campos, do PSD; António Pinto Moreira do CDS/PP e Bruno Aragão, do PS =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Deputado José Campos, do PSD. =====

===== Muito boa noite a todos. Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Senhores Secretários, Senhor Presidente da Câmara Municipal e restante Vereação, caros Colegas da Assembleia, público aqui presente. Relativamente a este ponto, importa desde logo contextualizar os motivos pelos quais a bancada do PSD irá votar favoravelmente esta proposta de isenção de IMI e IMT para a empresa Wuhan Industries, Lda. Desde logo, trata-se de um investimento estrangeiro reconhecido pelo Estado Português como um investimento de interesse nacional e que, sendo de interesse nacional, felizmente, terá lugar em Oliveira de Azeméis. Estamos a falar de um investimento estimado de perto de 28 milhões de euros, que ao abrigo do contrato fiscal de investimento estabelecido entre o Estado Português e a empresa criará diretamente e permanentemente 59 postos de trabalho, no nosso concelho, dos quais 58 terão de ser criados até 31 de dezembro de 2016. Estima-se, que esta empresa possa faturar em 2023 mais de 215 milhões de euros e que seguramente contribuirá para o crescimento empresarial do nosso concelho indo funcionar seguramente como mais uma de muitas empresas que alavancam o nosso dinamismo económico. Tratando-se de um investimento reconhecido pelo estado Português como sendo da maior importância, obviamente o Município de acompanhar e ser um

agente facilitador da captação de investimento estrangeiro. De qualquer modo, estamos certos que os interesses do Município estão salvaguardados uma vez que a manutenção e renovação da manutenção da isenção ficará sempre condicionada à existência e à boa execução do contrato fiscal de investimento entre o Estado Português e a empresa, que penso todos tivemos oportunidade de ler, e, ainda, fica salvaguardada com esta possível aprovação, que a continuação desta isenção obriga à manutenção da sede de empresa no concelho de Oliveira de Azeméis no período em que a isenção se verificar. Aposta estratégica, que o nosso Município tem implementado na consolidação industrial, é uma realidade bem presente e reconhecida nacional e internacionalmente. Este investimento é disso mais uma prova inequívoca. Quem ganha é seguramente o nosso concelho, que num contexto económico nacional tão adverso vai garantir os alicerces fundamentais para que possamos olhar para o futuro com uma perspectiva mais otimista. Uma nota final da maior importância sobre este tema: É que de facto, para que o contrato fiscal que Estado Português entendeu concretizar com esta empresa possa avançar, é necessário a aprovação em sede de Assembleia Municipal desta matéria. Muito obrigado. ===

===== O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Deputado António Pinto de Moreira, do CDS/PP. =====

===== Senhor Presidente e na sua pessoa todos os presentes. Consideramos que estamos na presença de um investimento de capital fixo em Oliveira de Azeméis, o que é muito importante. Trata-se um grande projeto de investimento igualmente para a nossa economia nacional. Esperamos, igualmente, que esta unidade possa impulsionar a criação de outras empresas e outros negócios de efeitos diretos no tecido económico local. A proposta que aqui é feita está devidamente enquadrada com legislação nacional, pelo que entendemos que o nosso Município deve também participar nesse esforço de desígnio nacional e conceder isenção de IMI e IMT. Consideramos que os riscos estão devidamente acautelados, pois a manutenção e eventual renovação de benefícios pela autarquia estão condicionados, à existência do contrato fiscal de investimento entre o Estado Português e a empresa, há boa execução do referido contrato e à manutenção da sede da sociedade requerente no concelho de Oliveira de Azeméis. Esta forma de benefício é uma discriminação positiva que premeia que se propõe investir no nosso concelho. Daí, votaremos a favor. Mas, já por si, só, o nosso concelho é muito dinâmico e pujante ao nível das suas empresas, devemos também criar formas de premiar quem por cá se distingue. Assim sugerimos pensar na criação de um mecanismo de um prémio municipal para as empresas que se destaquem ao nível da liderança, inovação e desenvolvimento. Poderemos usar como instrumento o chamado – Innovation Scoring da COTEC – e aos premiados, do nosso concelho, se houver cabimento legal, conceder também benefícios fiscais equivalentes aos que estamos agora a atribuir a uma companhia estrangeira. Neste enquadramento, o Município não deve esquecer nem secundarizar o papel dos empresários que escolheram fazer investimentos, por amor à sua terra, na sua terra. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Deputado Bruno Aragão, do PS. =====

===== Obrigado, Senhor Presidente. Só para fazer uma correção importante. Obviamente, ninguém põe em causa a importância destes investimentos, não só ponto de vista nacional, para o concelho e para a região. Mas, não é verdade que a faturação seja de 215 milhões, isso é valor acumulado, a faturação é de 30 milhões nesse ano, 215 é o valor acumulado. Era só esta a precisão que eu queria fazer. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia colocou o ponto número sete à votação, tendo sido deliberado por unanimidade o seguinte: a) Que seja concedida a isenção total por cinco anos relativamente a Imposto Municipal sobre Imóveis e Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas, ao abrigo: do n.º 2 do art.º 12º da Lei n.º 2/2007, de 15/janeiro; da alínea d) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; do n.º 1 do art.º 7º do Dec.-Lei n.º 82/2013, de 17 de junho, à empresa Wuhan; b) Que a renovação da isenção por mais cinco anos fique desde já autorizada e opere por deliberação do órgão - Câmara Municipal (n.º 3 do art.º 12º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro), desde que este verifique e acompanhe (através da Equipa Multidisciplinar de Estudos e Apoio ao Licenciamento e Desenvolvimento das Atividades Económicas, no âmbito do núcleo de competências de Apoio às Atividades e Projetos Empresariais e/ou do núcleo de competências de Gestão de Áreas de Acolhimento Empresarial) quer o primeiro período de cinco anos, quer na fase da renovação por mais cinco anos, as condições previstas na alínea seguinte; c) Que a manutenção e renovação da isenção, fique condicionada à existência do Contrato Fiscal de Investimento, entre o Estado Português e a empresa; à boa execução do referido Contrato; e à manutenção da Sede da sociedade requerente no Concelho de Oliveira de Azeméis, no período em que a isenção se verificar. ===

===== **Ponto oito:** Reconhecimento de Interesse Público Municipal da empresa “Ibero Massa Florestal, Lda.”;=====

===== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: “A empresa Ibero Massa Florestal Lda. solicitou, através do E/25913/2013, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, o reconhecimento do interesse público municipal das suas futuras instalações, a localizar em parcela de terreno parcialmente abrangida por reserva agrícola nacional - RAN. Esta pretensão visa a reunião de requisitos para posterior instrução de pedido de autorização junto da entidade responsável pela gestão da área de reserva agrícola nacional, ao abrigo da exceção prevista no artigo 25º desse regime jurídico específico. É uma empresa sediada no nosso concelho que utiliza uma tecnologia inovadora de valorização de resíduos municipais agróflorestais, denominada Pirólise Lenta. O investimento estimado em

2.800.000,00€, tornará possível a criação de 15 novos postos de trabalho. Não sendo detentora de outras parcelas, a implementação desta unidade implica a utilização de 1000 m2 de solo inserido em RAN para fins não agrícolas, carecendo por tal de uma aprovação excecional por parte supramunicipal, aprovação que se encontra desde já condicionada ao reconhecimento público municipal do projeto em causa. Considerando todos os argumentos expostos pela empresa, propõe-se o envio desta proposta para aprovação do reconhecimento de interesse público municipal em Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos. =====

===== Muito obrigado, Senhor Presidente. Estamos perante uma situação que tem a ver com uma empresa da fileira florestal que necessita de reconhecimento de interesse público municipal, porque precisa de ocupar uma parcela de terreno que está classificada com Reserva Agrícola Nacional. E portanto, é um imperativo de ordem legal, o reconhecimento da empresa de interesse público para poder ocupar esta parcela de terreno, estamos a falar de 1000 metros quadrados. Estamos a falar de uma empresa que tem sede no nosso município, na freguesia de Ul, no concelho de Oliveira de Azeméis e que prevê o investimento estimado nesta área de dois milhões e oitocentos mil euros (2.800.000,00€) e prevê também a criação de 15 (quinze) postos de trabalho. Estamos a falar de uma empresa que se propõe utilizar uma tecnologia inovadora de valorização dos resíduos municipais agroflorestais que é denominada tecnicamente por - Pirólise Lenta. E portanto, temos que aprovar este reconhecimento para que o processo possa continuar e possa seguir os seus trâmites e depois possa então ser feito o investimento dos dois milhões e oitocentos mil euros e a criação dos 15 (quinze) postos de trabalho. =====

===== Aberto o período de inscrições, registou-se o pedido de inscrição de, Jorge Paiva, Presidente da Junta de Freguesia de Fajões. =====

===== O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra a Jorge Paiva, Presidente da Junta de Freguesia de Fajões. =====

===== A criação de novas empresas é muito importante para as regiões. Esta empresa, Ibero Massa Florestal, Lda, por si só vem ao encontro de novas realidades na valorização de resíduos municipais agroflorestais. Irá contribuir para a criação de novos postos de trabalho, hoje um flagelo dominante do nosso país. Está a contribuir para o desenvolvimento do tratamento de resíduos agroflorestais. O investimento gerado no nosso município irá proporcionar riqueza local. Neste contexto, o CDS-PP vota favoravelmente a proposta de interesse público municipal requerida. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia colocou o ponto número oito à votação, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Ponto nove:** Parecer Prévio – Aquisição de serviços de imprensa para análise de notícias relativas à Área de Acolhimento Empresarial (AAE) Ul/ Loureiro – Autorização de aquisição de serviços e de repartição de encargos em mais do que um ano económico; =====

===== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que nos termos do artigo 75º, da Lei n.º 66-B/2012 (LOE 2013), de 31 de dezembro, e posteriores alterações (Lei n.º 51/2013, de 24 de julho), carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de aquisição de serviços; - Que, tendo por base a RQI n.º 795 (I/25830/2013), se torna necessário assegurar a aquisição de serviços de imprensa para análise de notícias relativas à Área de Acolhimento Empresarial Ul/Loureiro, para o ano de 2013 e 1º semestre de 2014; - Que o serviço objeto de contratação consiste na elaboração de 2 (dois) relatórios (o primeiro relativo ao ano de 2013 e o segundo relativo ao 1º semestre de 2014) dos conteúdos noticiosos nos diversos meios de comunicação social, contendo a quantificação do custo publicitário das publicações e a sua análise e representatividade do seu impacto no mercado. - Que a presente aquisição de serviços não se encontra abrangida na Deliberação n.º I/3649/2013, referente ao Pedido de Parecer Prévio favorável Genérico, dado não se verificar o cumprimento dos requisitos cumulativos na sua totalidade, designadamente no que respeita ao objeto e ainda no que respeita à duração do mesmo (superior a 20 dias), pelo que necessita da respetiva autorização/parecer prévio favorável; - Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; - Que a natureza e o objeto da aquisição de serviços não se revelam aplicável à verificação da existência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; não se mostrando, ainda, também exigível a verificação desta situação dado que ainda não foi publicada a portaria a que se refere o n.º 2, do artigo 33-A, da Lei n.º 53/2008 e respetivas alterações; - Que o valor estimado (preço base apresentado pela unidade orgânica requisitante) para a celebração do referido contrato é de 3.700,00€ (três mil e setecentos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; - Que por ser um procedimento com a mesma contraparte de contrato vigente em 2012, está sujeito à aplicação de redução remuneratória no valor de 10%, nos termos do estatuído no n.º 3, do artigo 75º, da LOE 2013, passando o preço base do procedimento apresentado (3.700,00€) a ser de 3.330,00€ (três mil, trezentos e trinta euros), prevendo-se a distribuição da verba do seguinte modo: para o ano de 2013 prevê-se uma verba de 1.665,00€ (mil, seiscentos e sessenta e cinco euros) e para o ano 2014 prevê-se uma verba de 1.665,00€ (mil, seiscentos e sessenta e cinco euros). A todos estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor. - Que se trata de um serviço que, conforme

informação do serviço requisitante, será financiado a 72,4%; - O valor referente ao ano 2013 encontra-se cabimentado na rubrica 0202259901, pela Proposta de Cabimento n.º 1084 e Registo de Enquadramento Financeiro n.º 1006. - Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea a), do artigo 20.º, conjugado com o artigo 128.º, do CCP, propõe-se a adoção de um ajuste direto em regime simplificado, por não se considerar necessário e exigível o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, da economia e da eficiência processual. Submete-se ao Órgão Executivo o presente pedido de parecer prévio para que o mesmo obtenha deliberação favorável para abertura de procedimento de aquisição de serviços de "imprensa para análise de notícias relativas à Área de Acolhimento Empresarial Ul/Loureiro, para o ano de 2013 e 1º semestre de 2014" por ajuste direto com convite para apresentação de proposta à Cision Portugal, S.A. Por tratar-se de um compromisso plurianual, propõe-se ainda que Órgão Executivo, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6º conjugada com a alínea b), do artigo 3º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, submeta à autorização prévia do Órgão Deliberativo o referido compromisso plurianual de acordo com os valores (estimados) acima indicados." =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos. =====

===== Muito obrigado, Senhor Presidente. Pode parecer estranho, a alguns Senhores Deputados, esta matéria vir à Assembleia Municipal, mas há uma razão: Em primeiro lugar, a repartição dos encargos obriga a aprovação em Assembleia Municipal; E por outro lado, dizer-vos o seguinte: O que está aqui em causa é que, no âmbito da candidatura da Área de Acolhimento Empresarial, há possibilidades também de apresentar esta questão no âmbito dessa mesma candidatura e portanto, aproveitar o financiamento comunitário para podermos ter acesso a conteúdos noticiosos, que, naturalmente, de outra maneira não os temos, relativamente a tudo o que diz respeito a um investimento que é estratégico para todos nós que é a área de Acolhimento Empresarial. Estamos a falar da monitorização de toda a comunicação social, no que diz respeito aquelas matérias, do ponto de vista de investimento empresarial, o que nos coloca e nos permite também estarmos devidamente atentos e termos conhecimento de tudo aquilo que se passa para atrair empresas, ver quais são também as movimentações que acontecem noutras áreas de acolhimento empresarial, ou seja que nos permite ter acesso a um conjunto significativo de informação. E portanto, dizer-vos que esta também se enquadra na candidatura da Área de Acolhimento Empresarial e portanto, aquilo que nos compete a nós é uma participação e portanto que o podemos inserir no âmbito da candidatura. A razão de vir à Assembleia Municipal prende-se com isso, com a questão da repartição dos encargos. =====

===== Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia colocou o ponto número nove à votação, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, autorizando a repartição de encargos em mais do que um ano económico. =====

===== **Ponto dez:** Eleição de representante da Assembleia Municipal para o Conselho Municipal de Educação (2013-2017); =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia usou da palavra para dizer: =====

===== Eu tenho aqui uma proposta do PSD, pedia ao PS se tem alguma proposta, ou o CDS tem alguma proposta. Portanto, há duas propostas: A Bancada do PSD apresenta o nome da professora Maria Helena Soares de Oliveira Lestre para ser representante da Assembleia Municipal no Concelho Municipal da Educação, esta será a proposta A; O Partido Socialista apresenta o membro da Assembleia Municipal professor Manuel José Tavares Soares e será a proposta B. =====

===== Seguidamente procedeu-se à chamada dos membros da Assembleia, estando presentes na altura da votação os trinta e nove membros que a compõe tendo-se verificado a seguinte votação: lista A - vinte e um votos a favor; Lista B - dezoito votos a favor; ficando designado como representante deste Órgão no Conselho Municipal de Educação a professora Maria Helena Soares de Oliveira Lestre (PSD). =====

===== **Ponto onze:** Eleição de representante das Juntas de Freguesia para o Conselho Municipal de Educação (2013-2017). =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia usou da palavra para dizer: =====

===== Tenho aqui também uma proposta do PSD. Pergunto às outras formações políticas se têm alguma proposta? A proposta do representante dos Presidentes da Junta de freguesia no Conselho Municipal de Educação apresentada pelo PSD é o senhor José Rodrigues dos Santos, Presidente de Junta de Freguesia de Ossela, será a proposta A. A proposta do candidato do Partido Socialista é o Presidente da Junta da União de Freguesias de Nogueira do Cravo/Pindelo, professor Agostinho Tavares, será a proposta B. =====

===== Seguidamente procedeu-se à chamada dos membros da Assembleia, estando presentes na altura da votação os trinta e nove membros que a compõe tendo-se verificado a seguinte votação: lista A - vinte e um votos a favor; Lista B - dezoito votos a favor; ficando

designado como representante das Juntas de Freguesia no Conselho Municipal de Educação o Senhor José Rodrigues dos Santos – Presidente da Junta de Freguesia de Ossela. =====

===== Seguidamente o Senhor Presidente da Assembleia informou o tempo gasto pelos Grupos Parlamentares da Assembleia Municipal: - PSD, 11m e 14 s; - PS, 14 m e 18 s; - CDS 5m e 3 s. =====

=== PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO (ARTIGO 21º DO REGIMENTO) ===

===== Aberto o período de inscrições, não se registaram inscrições. =====

===== Antes de terminar o Senhor Presidente da Mesa propôs a aprovação por minuta da ata relativa à presente Sessão, sendo a mesma aprovada por unanimidade. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou encerrada a Sessão, eram 20 h e 30 m, da qual para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos elementos constituintes da Mesa. =====